

LEI N° 2700 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social”.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, faço saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse público:

- 01 (um) Assistente Social, com remuneração mensal individual de R\$ 2.224,25 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), com carga horária semanal de 40 horas.

~~- 01 (um) Motorista de Veículo Leve, com remuneração mensal individual de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com carga horária semanal de 40 horas.~~

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 24 de agosto de 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento